

PORTARIA Nº 3.353/SIA, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Inscreve o aeródromo privado Fazenda Paraíso (MS) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.050932/2019-67,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Paraíso;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MS0486;

III - município (UF): Inocência (MS); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 19° 55' 24" S / 052° 09' 39" W.

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA